



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 147/2022 – São Paulo, terça-feira, 23 de agosto de 2022

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### COMISSÃO DE CONCURSOS

EDITAL Nº 6/2022 - EMAG/ROCO

#### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITO

**O DESEMBARGADOR FEDERAL PAULO FONTES**, Presidente da Comissão do XX Concurso para Provimento de Cargos de Juiz Federal Substituto e Juíza Federal Substituta da 3ª Região, de acordo com art. 41 da Resolução PRES nº 463, de 14 de outubro de 2021,

**TORNA PÚBLICO** o gabarito da Prova Objetiva Seletiva realizada no 21 de agosto de 2022 (Domingo).

Nos dias **25 e 26 de agosto de 2022**, o candidato ou candidata poderá requerer vista do cartão de respostas acessando o link:

<https://web.trf3.jus.br/concurso-magistrado/VistaProvas/AcessoVista>

Nos dias **29 e 30 de agosto de 2022**, o candidato ou candidata poderá apresentar recurso dirigido à Comissão de Concurso, acessando o link:

<https://web.trf3.jus.br/concurso-magistrado/Recurso>

1	C	21	A	41	C	61	D	81	A
2	C	22	D	42	B	62	D	82	D
3	D	23	B	43	A	63	C	83	A
4	A	24	A	44	A	64	A	84	B
5	D	25	B	45	C	65	B	85	D
6	A	26	D	46	B	66	C	86	A
7	B	27	B	47	A	67	A	87	D
8	B	28	C	48	C	68	B	88	C
9	D	29	C	49	D	69	B	89	B
10	D	30	C	50	C	70	A	90	A
11	B	31	A	51	C	71	A	91	C
12	D	32	A	52	A	72	D	92	B
13	A	33	D	53	B	73	C	93	D
14	C	34	D	54	B	74	A	94	B
15	D	35	C	55	B	75	D	95	B
16	C	36	A	56	D	76	C	96	A
17	B	37	D	57	B	77	B	97	C
18	C	38	B	58	D	78	C	98	C
19	C	39	C	59	D	79	B	99	B
20	B	40	D	60	C	80	B	100	C

São Paulo, 22 de agosto de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Gustavo Guedes Fontes**, Desembargador Federal, em 22/08/2022, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATA DE JULGAMENTO Nº 8975812/2022

ATA DA 510ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO DE 04 DE AGOSTO DE 2022.

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às catorze horas, realizou-se a Sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Federal Marisa Santos (Presidente).

Participaram os Excelentíssimos Desembargadores Federais Antonio Cedenho (Vice-Presidente), Luiz Stefanini (Corregedor Regional), Hélio Nogueira e Carlos Delgado (Membros Titulares).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada a Ata da 509ª Sessão Ordinária de 21 de julho de 2022.

O Conselho apreciou os seguintes processos apresentados pela Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente Marisa Santos:

**00001 - Processo: 0005563-40.2022.4.03.8000 - Correção Parcial**

PEDIDO DE VISTA

Tipo da Matéria: Correção Parcial

Partes: Ministério Público Federal (Corrigente) e 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Corrigido).

Relator: Desembargador Federal LUIZ STEFANINI

Julgamento adiado.

**00002 - Processo: 0005562-55.2022.4.03.8000 - Correção Parcial**

PEDIDO DE VISTA

Tipo da Matéria: Correção Parcial

Partes: Ministério Público Federal - MPF (Corrigente) e 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo/SP (Corrigido).

Relator: Desembargador Federal LUIZ STEFANINI

Julgamento adiado.

O Colegiado apreciou os processos abaixo:

**00003 - Processo: 0009712-23.2015.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Active Engenharia Ltda. (Recorrente), Daniel Marotti Corradi OAB/SP 214.418 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANTONIO CEDENHO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Antonio Cedenho.

**00004 - Processo: 0000977-88.2021.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Albatroz Segurança e Vigilância Ltda. (Recorrente), Luciana Tamburu OAB/SP 224.254 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANTONIO CEDENHO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Antonio Cedenho.

**00005 - Processo: 0028163-57.2019.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Centurion Segurança e Vigilância Ltda. (Recorrente), Sergio da Silva Toledo OAB/SP 223.002 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANTONIO CEDENHO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Antonio Cedenho.

**00006 - Processo: 0002823-43.2021.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Iron Mountain do Brasil Ltda. (Recorrente), José Neto da Silva Soares OAB/SP 300.364 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANTONIO CEDENHO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Antonio Cedenho.

**00007 - Processo: 0002512-52.2021.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Iron Mountain do Brasil Ltda. (Recorrente), José Neto da Silva Soares OAB/SP 300.364 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANTONIO CEDENHO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Antonio Cedenho.

**00008 - Processo: 0004690-71.2021.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Marta Lucia Nogueira - ME (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANTONIO CEDENHO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Antonio Cedenho.

**00009 - Processo: 0014671-27.2021.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: Iron Mountain do Brasil Ltda. (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal ANTONIO CEDENHO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Antonio Cedenho.

**00010 - Processo: 0018556-83.2020.4.03.8001 - Expediente Administrativo**

Tipo da Matéria: Teletrabalho

Partes: Associação dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no Estado de São Paulo - ASSOJAF-SP (Recorrente), Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD (Recorrente), César Rodolfo Sasso Lignelli OAB/SP 207.804 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Requerido).

Relator: Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA

Após o voto do Desembargador Federal Relator Hélio Nogueira, negando provimento ao recurso, pediu vista o Desembargador Federal Carlos Delgado.

**00011 - Processo: 0023499-46.2020.4.03.8001 - Expediente Administrativo**

Tipo da Matéria: SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS

Partes: Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD (Recorrente), Cesar Rodolfo Sasso Lignelli OAB/SP 207.804 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA

Após o voto do Desembargador Federal Relator Hélio Nogueira, dando parcial provimento ao recurso, para determinar que a compensação das horas não trabalhadas, a ser realizada pelos oficiais de justiça avaliadores integrantes do grupo de risco nos termos da decisão DFOR 7883080, adotada em observância à Portaria PRES/CORE nº 02, de 16/03/2020, seja avaliada, caso a caso, nos termos descrito no voto, pediu vista o Desembargador Federal Carlos Delgado.

**00012 - Processo: 0012590-08.2021.4.03.8001 - Expediente Administrativo**

Tipo da Matéria: JORNADA DE TRABALHO

Partes: Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal no Estado de São Paulo - SINTRAJUD (Recorrente), César Rodolfo Sasso Lignelli OAB/SP 207.804 (Advogado) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal HÉLIO NOGUEIRA

Após o voto do Desembargador Federal Relator Hélio Nogueira, dando parcial provimento ao recurso, para determinar que a compensação das horas não trabalhadas, a ser realizada pelos oficiais de justiça avaliadores integrantes do grupo de risco nos termos da decisão DFOR 7883080, adotada em observância à Portaria PRES/CORE nº 02, de 16/03/2020, seja avaliada, caso a caso, nos termos descrito no voto, pediu vista o Desembargador Federal Carlos Delgado.

**00013 - Processo: 0009675-52.2022.4.03.8000 - Correção Parcial**

PEDIDO DE VISTA

Tipo da Matéria: Correção Parcial

Partes: Ministério Público Federal (Corrigente), 3ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Corrigido), Paulo Brum Sant'Ana (Interessado), Eolo Genovês Ferrari (Interessado), Renato Marques Martins OAB/SP 145.976 (Advogado) e Alberto Zacharias Toron OAB/SP 65.371 (Advogado).

Relator: Desembargador Federal LUIZ STEFANINI

Proseguindo no julgamento, após o voto-vista do Desembargador Federal Carlos Delgado acompanhando o voto proferido pelo Desembargador Federal Corregedor-Regional Relator Luiz Stefanini, no sentido da improcedência da correção parcial, o Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, conheceu da correção parcial e a julgou improcedente, para que o prosseguimento do feito ocorra perante o Juiz substituto designado na ação penal, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional Relator Luiz Stefanini.

**00014 - Processo: 0009698-95.2022.4.03.8000 - Correção Parcial**

PEDIDO DE VISTA

Tipo da Matéria: Correção Parcial

Partes: Ministério Público Federal (Corrigente), 3ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Corrigido), João Alberto Krampe Amorim dos Santos (Interessado), Renato Marques Martins OAB/SP 145.976 (Advogado) e Alberto Zacharias Toron OAB/SP 65.371 (Advogado).

Relator: Desembargador Federal LUIZ STEFANINI

Proseguindo no julgamento, após o voto-vista do Desembargador Federal Carlos Delgado acompanhando o voto proferido pelo Desembargador Federal Corregedor-Regional Relator Luiz Stefanini, no sentido da improcedência da correção parcial, o Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, conheceu da correção parcial e a julgou improcedente, para que o prosseguimento do feito ocorra perante o Juiz substituto designado na ação penal, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional Relator Luiz Stefanini.

**00015 - Processo: 0009700-65.2022.4.03.8000 - Correção Parcial**

PEDIDO DE VISTA

Tipo da Matéria: Correção Parcial

Partes: Ministério Público Federal (Corrigente), 3ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Corrigido), João Alberto Krampe Amorim dos Santos (Interessado), Renato Marques Martins OAB/SP 145.976 (Advogado) e Alberto Zacharias Toron OAB/SP 65.371 (Advogado).

Relator: Desembargador Federal LUIZ STEFANINI

Proseguindo no julgamento, após o voto-vista do Desembargador Federal Carlos Delgado acompanhando o voto proferido pelo Desembargador Federal Corregedor-Regional Relator Luiz Stefanini, no sentido da improcedência da correção parcial, o Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, conheceu da correção parcial e a julgou improcedente, para que o prosseguimento do feito ocorra perante o Juiz substituto designado na ação penal, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional Relator Luiz Stefanini.

**00016 - Processo: 0009808-94.2022.4.03.8000 - Correção Parcial**

PEDIDO DE VISTA

Tipo da Matéria: Correção Parcial

Partes: Ministério Público Federal (Corrigente), 3ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Corrigido), João Alberto Krampe Amorim dos Santos (Interessado), Alberto Zacharias Toron OAB/SP 65.371 (Advogado) e Renato Marques Martins OAB/SP 145.976 (Advogado).

Relator: Desembargador Federal LUIZ STEFANINI

Proseguindo no julgamento, após o voto-vista do Desembargador Federal Carlos Delgado acompanhando o voto proferido pelo Desembargador Federal Corregedor-Regional Relator Luiz Stefanini, no sentido da improcedência da correção parcial, o Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, conheceu da correção parcial e a julgou improcedente, para que o prosseguimento do feito ocorra perante o Juiz substituto designado na ação penal, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional Relator Luiz Stefanini.

**00017 - Processo: 0009821-93.2022.4.03.8000 - Correção Parcial**

PEDIDO DE VISTA

Tipo da Matéria: Correção Parcial

Partes: Ministério Público Federal (Corrigente) e 3ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Corrigido).

Relator: Desembargador Federal LUIZ STEFANINI

Proseguindo no julgamento, após o voto-vista do Desembargador Federal Carlos Delgado acompanhando o voto proferido pelo Desembargador Federal Corregedor-Regional Relator Luiz Stefanini, no sentido da improcedência da correção parcial, o Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, conheceu da correção parcial e a julgou improcedente, para que o prosseguimento do feito ocorra perante o Juiz substituto designado na ação penal, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional Relator Luiz Stefanini.

**00018 - Processo: 0010062-67.2022.4.03.8000 - Correção Parcial**

PEDIDO DE VISTA

Tipo da Matéria: Correção Parcial

Partes: Ministério Público Federal (Corrigente) e 3ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Corrigido).

Relator: Desembargador Federal LUIZ STEFANINI

Proseguindo no julgamento, após o voto-vista do Desembargador Federal Carlos Delgado acompanhando o voto proferido pelo Desembargador Federal Corregedor-Regional Relator Luiz Stefanini, no sentido da improcedência da correção parcial, o Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, conheceu da correção parcial e a julgou improcedente, para que o prosseguimento do feito ocorra perante o Juiz substituto designado na ação penal, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional Relator Luiz Stefanini.

**00019 - Processo: 0010114-63.2022.4.03.8000 - Correção Parcial**

PEDIDO DE VISTA

Tipo da Matéria: Correção Parcial

Partes: Ministério Público Federal (Corrigente) e 3ª Vara Federal de Campo Grande/MS (Corrigido).

Relator: Desembargador Federal LUIZ STEFANINI

Proseguindo no julgamento, após o voto-vista do Desembargador Federal Carlos Delgado acompanhando o voto proferido pelo Desembargador Federal Corregedor-Regional Relator Luiz Stefanini, no sentido da improcedência da correção parcial, o Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, conheceu da correção parcial e a julgou improcedente, para que o prosseguimento do feito ocorra perante o Juiz substituto designado na ação penal, nos termos do voto do Desembargador Federal Corregedor-Regional Relator Luiz Stefanini.

**00020 - Processo: 0011785-89.2020.4.03.8001 - Apuração de Falta Contratual**

Tipo da Matéria: Penalidades

Partes: HMF Sistemas de Energia Comercial e Importação Ltda (Recorrente) e Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo (Recorrido).

Relator: Desembargador Federal CARLOS DELGADO

O Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, por unanimidade, não conheceu de parte do recurso administrativo interposto pela empresa HMF SISTEMA DE ENERGIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA., por prejudicado e, no que sobeja, negou provimento, para manter hígida a decisão impugnada, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezoito horas e cinquenta e um minutos foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Damião Daycon Vitor dos Santos), Diretor da Divisão de Procedimento e Coordenação, em exercício, lavrei, e eu (Eliane Vieira dos Santos Fraga), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal Marisa Santos  
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/08/2022, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO**

Processo SEI nº 0032672-29.2022.4.03.8000

Interessado(a): Danilo Almasi Vieira Santos

Informação 9007815/2022, da DMAG: ciente.

Defiro, ao Juiz Federal Danilo Almasi Vieira Santos, a averbação de 383 (trezentos e oitenta e três) dias de exercício de atividade privada, referente ao período interpolado de 07/05/2001 a 09/06/2005, para fins de aposentadoria e disponibilidade, na forma do art. 103, V, da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do art. 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/08/2022, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 11216, DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal MARCIA UEMATSU FURUKAWA, da 2ª Vara de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 12 a 15/8/22, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família do MM. Juiz Federal Substituto PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, designado pelo Ato CJF3R nº 10618/22.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta KARINA LIZIE HOLLER, da 1ª Vara de Santo André, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 16/8, e sem prejuízo no período de 17 a 19/8/22, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família do MM. Juiz Federal Substituto PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, designado pelo Ato CJF3R nº 10618/22.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/08/2022, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 11227, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MM. Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, da 2ª Vara de São Carlos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, nos dias 25 e 29/8/22, em decorrência de compensação autorizada pela Presidência do MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/08/2022, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO

Processo SEI nº 0001361-14.2022.4.03.8002

Interessado(a): Divisão de Assuntos da Magistratura, Ricardo Damasceno de Almeida

Informação n.º 8768563 - DMAG: cliente.

Defiro, em parte, o pedido para conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA indenização de 20 (vinte) dias de férias, referentes ao 2º período do ano civil de 2019, nos termos do art. 22 da Resolução-CJF nº 764/2022, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária, bem como ao limite de indenização de até 60 (sessenta) dias de férias por interregno de 1 (um) ano.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/08/2022, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 3233, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O DESEMBARGADOR FEDERAL LUIZ STEFANINI, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal CAROLLINE SCOFIELD AMARAL, o período de férias agendado de 13 de outubro a 1º de novembro de 2022 (2º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria CORE nº 2894/2021, para 28 de novembro a 17 de dezembro de 2022, e autorizo a conversão do período de 18 a 27 de dezembro de 2022 em pecúnia (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz de Lima Stefanini, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 18/08/2022, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 11238, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATHEUS RODRIGUES MARQUES, da 1ª Vara de Guaratinguetá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, nos dias 18 e 19/7 e nos dias 10 e 12/8/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/08/2022, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 11237, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, no período de 4 a 6/7/22, nos dias 20 e 25/7/22, e no período de 17 a 19/8/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRE TAMURA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/08/2022, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 11236, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, no dia 19/8/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FABIO KAIUT NUNES.

II - Designar a MM. Juíza Federal Substituta SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI, da 5ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, nos dias 25 e 26/7/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/08/2022, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 11235, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

APRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, nos dias 26/7, 12 e 26/8/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/08/2022, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 11234, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HERRERA, da 1ª Vara de Avaré, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, no dia 29/7 e no período de 1 a 5/8/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal EMERSON JOSE DO COUTO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/08/2022, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 11233, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 11 a 14/7 e nos dias 8 e 9/8/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 16 e 17/8/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 10/8/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 19/8/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO RUI KUMAGAI DE AGUIAR PUPO.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 19/08/2022, às 15:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 11232, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, da 1ª Vara-Gabinete de São Vicente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 8/8/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta MARINA SABINO COUTINHO, designada na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/08/2022, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 11225, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Barretos, no dia 3/8/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª Juíza Federal Substituta ANA EMILIA RODRIGUES AIRES, designada na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/08/2022, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 11224, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, nos dias 3 e 4/8/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM Juiz Federal HAROLDO NADER.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/08/2022, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 11228, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 4/8/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, designado na titularidade da Vara pelo Ato CJF3R nº 11194/22.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/08/2022, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 11229, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO MITSURU SHIOKAWA NETO, da 1ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, nos dias 4 e 5/8/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SIDMAR DIAS MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/08/2022, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 11222, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal NEWTON JOSE FALCÃO, da 2ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no período de 1 a 5/8/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/08/2022, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 11230, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal BRUNO SANTHAGO GENOVEZ, da 1ª Vara de Assis, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Ourinhos, no dia 5/8/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juiz Federal GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/08/2022, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 11223, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE RAUL BORGES BENALI, da 14ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 10ª Vara-Gabinete, no período de 2 a 5/8/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MM. Juiz Federal CLAUDIARINALDI FERNANDES.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/08/2022, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 11231, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RODRIGO BOAVENTURA MARTINS, da 5ª Vara Criminal de São Paulo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 9ª Vara, nos dias 5 e 8/8/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SÍLVIO CESAR AROUCK GEMAQUE.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/08/2022, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 11226, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de Barretos, no dia 15/8/22, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM Juiz Federal Substituto DAVID GOMES DE BARROS SOUZA, designado na titularidade da Vara pelo Ato CJF3R nº 10629/22.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 18/08/2022, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA-GERAL**

**PORTARIA DIRG Nº 6069, DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** a Resposta 9016056 DRED,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores LEONARDO PONZETTO, RF 3303, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), e EDUARDO ANTÔNIO RAGA LUCAS, RF 1675, Técnico Judiciário - Especialidade Digitação, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato N.I. 05.007.10.2022 (9001675), firmado com a empresa **JAMC CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.425.034/0002-77. Objeto: aquisição de servidores de redes de diferentes perfis para o ambiente de tecnologia da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 19/08/2022, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6068, DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

*Dispõe sobre a alteração da Comissão Temporária de Inventário Físico Anual.*

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal,

**CONSIDERANDO** o previsto na Resolução CJF-RES-2017/00462, que dispõe sobre a administração de bens móveis no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

**CONSIDERANDO** o constante do Despacho 9009829 SADI e Solicitação 9012298 SCAJ;

**CONSIDERANDO** o constante do processo SEI 0018146-57.2022.4.03.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar a Portaria DIRG 6000 (8908584), de 12/07/2022, para excluir os seguintes servidores da Comissão Temporária de Inventário:

Joana Darc Lemes, RF 494;

Luiz Gustavo Ambrogini Fernandes, RF3232.

Art. 2.º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão, que será presidida pela primeira:

Carolina dos Santos Marques Ribeiro - RF 3392;

Francisco Paes da Silva Neto RF 4325.

Art. 3.º O prazo para encerramento das atividades fica prorrogado para 17 de outubro de 2022.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 19/08/2022, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9015693/2022**

**Processo SEI nº 0031504-89.2022.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante das palestras "Vamos conversar sobre ansiedade" e "Vamos conversar sobre depressão", a serem ministradas na modalidade híbrida (telepresencial e presencial); **Contratado:** Leandro Roberto Teles (CPF nº 311.790.608-81); **Valor Total:** R\$7.000,00 (sete mil reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 19/08/2022, às 23:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 9017557/2022**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022- RP**

**PROCESSO SEI Nº 0022082-90.2022.4.03.8000**

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 6.043, de 08/08/2022, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 028/2022-RP, Registro de preços para aquisição de microcomputador, adjudicado à empresa Lenovo Tecnologia (Brasil) Ltda., os itens valores/unitários, conforme segue: 01/R\$ 5.330,00 e 02/R\$ 5.330,00.

Torna público, ainda, que o Diretor-Geral decidiu pela instauração de expediente próprio de apuração, quanto à conduta da empresa Thruone Engenharia Ltda., por se enquadrar no subitem 22.2.1 do Edital.

São Paulo, 22 de agosto de 2022.

**ROGER WILLIANS DORNELES DOS SANTOS**

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Roger Willians Dorneles dos Santos, Pregoeiro**, em 22/08/2022, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**



**DESPACHO Nº 9010224/2022 - PRESI/DIRG/SEGE**

Processo SEI nº 0008773-80.2014.4.03.8000  
Documento nº 9010224

Tendo em vista a recomendação da Secretaria de Gestão de Pessoas (9010111), defiro a manutenção do dependente da servidora inativa CARMEN DOLORES LINS DE ALENCAR, RF 2981, no Pró-Social e Plano de Saúde, dispensando-se futuras revisões, nos termos da IN TRF3 nº 38-03/2007, Módulo 02 - Beneficiários.

Retorne-se o expediente à SEGE, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 19/08/2022, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9009783/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022656-94.2014.4.03.8000  
Documento nº 9009783

Conforme documento 9009775, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCO ANTONIO LOURENCO DA SILVA, no dia 02/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/08/2022, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9013057/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0019597-93.2017.4.03.8000  
Documento nº 9013057

Conforme documento 9013055, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RODRIGO DE FARIA COLOMBARO, no dia 18/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/08/2022, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9013065/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000607-88.2016.4.03.8000  
Documento nº 9013065

Conforme documento 9013064, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FATIMA REGINA BARBOSA BRAULIO DE MELO, nos dias 17/08/2022 e 18/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/08/2022, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9013075/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024845-45.2014.4.03.8000  
Documento nº 9013075

Conforme documento 9013074, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUZA, no dia 18/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/08/2022, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9013148/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0016640-90.2015.4.03.8000  
Documento nº 9013148

Conforme documento 9013146, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora HILDA DE OLIVEIRA KRENTZ, no dia 17/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/08/2022, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9013163/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0033557-53.2016.4.03.8000

Documento nº 9013163

Conforme documento 9013157, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VITOR DE SOUZA PINHEIRO, nos dias 18/08/2022 e 19/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/08/2022, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9013640/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0014610-82.2015.4.03.8000

Documento nº 9013640

Conforme documento 9013637, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SANDRA MARIA LOZARDO ROSA, no período de 17/08/2022 a 01/09/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/08/2022, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9013586/2022 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0032964-14.2022.4.03.8000

Documento nº 9013586

Conforme documento 9013581, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO, no dia 19/08/2022.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 19/08/2022, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6064, DE 17 DE AGOSTO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **MATHEUS KENZO SODA**, RF 4251, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-5, de Supervisor, da Seção de Controle de Expedientes de Gestão, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 22/08/2022, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DIRG Nº 6066, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

**DISPENSAR, a pedido, a partir de 05 de setembro de 2022**, a servidora **ROBERTA COELI NEVES MOREIRA**, RF 4077, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Sistemas de Suprimentos e Contas Públicas, da Divisão de Sistemas Administrativos e Apoio, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 22/08/2022, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**COMPRA, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSJ**

**DECISÃO Nº 9008256/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0003857-19.2022.4.03.8001

**EMPRESA: ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

1. Acolho os termos do Parecer n. 59/2022 – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 9008138).
2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** a penalidade de **advertência**, pelo atraso de 10 (dez) dias na entrega dos galões de água mineral no fórum da Subseção Judiciária de Sorocaba, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "a", do Contrato n. 04.748.10.20 c/c o art. 87, inc. I, da Lei n. 8.666/93.
3. Intime-se a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que comunique a Potencial Seguradora S/A acerca desta decisão.
5. Encaminhem-se os autos ao Núcleo Gestor para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique o fiscal do contrato.
6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2022, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO Nº 9013961/2022 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT**

Processo SEI nº 0009738-74.2022.4.03.8001

**EMPRESA: DEL LAMA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

1. Acolho os termos do Parecer/ Licitação n.º 24/2022 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 9013955).
2. Embora o ordenamento jurídico assegure a imposição de sanções administrativas às empresas licitantes, é necessário que tais sanções sejam aplicadas de forma razoável e proporcional à gravidade da conduta da empresa e às circunstâncias do caso concreto.
3. No caso em análise, a aplicação de penalidade à empresa **DEL LAMA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.** representaria medida desarrazoada, uma vez que restou demonstrado que a desistência de sua proposta foi devidamente justificada.
4. Diante disso, fica isenta de responsabilidade e não aplico qualquer penalidade à empresa **DEL LAMA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**, com fundamento nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, consagrados no art. 2º da Lei n. 9.784/99.
5. Cientifique-se a empresa **DELLAMA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.** do teor desta decisão e do parecer em epígrafe.
6. Comunique-se o Núcleo de Compras e Licitações do teor desta decisão e, após, arquite-se o processo.
7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2022, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

**DESPACHO DFOR Nº 9005457/2022**

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (9003111), e manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas em conjunto com a Diretora da Secretaria Administrativa (9005333), e considerando que estão preenchidos os requisitos que ensejam a concessão de remoção para acompanhar cônjuge, à servidora Ilka de Sousa Duarte Barbosa, RF 7664, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, 'a', Lei nº 8.112/90, e Resolução nº 776, de 28.06.22, do Conselho da Justiça Federal, e ainda a possibilidade de a servidora exercer suas atividades na modalidade de teletrabalho, de forma integral, conforme previsto pelo art. 17, inciso V, alínea 'a', da Resolução PRES nº 514, de 28.04.22 (9002063), determino o encaminhamento dos autos:

- 1) Ao Juizado Especial Federal Cível de Bragança Paulista para ciência e providências cabíveis quanto à formalização do teletrabalho, de forma integral, por meio do sistema e-GP;
  - 2) Ao NUAJ para providências e acompanhamento.
- Dê-se ciência ao Exmo. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Bragança Paulista e à servidora.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2022, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR Nº 9006951/2022**

Nos termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (9006561), e manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas em conjunto com a Diretora da Secretaria Administrativa (9006717), e considerando que estão preenchidos os requisitos que ensejam a concessão de remoção para acompanhar cônjuge, à servidora Clae Soares Ribeiro Wanderley, RF 8420, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso III, 'a', Lei nº 8.112/90, e Resolução nº 776, de 28.06.22, do Conselho da Justiça Federal, e ainda a possibilidade de a servidora exercer suas atividades na modalidade de teletrabalho, de forma integral, conforme previsto pelo art. 17, inciso V, alínea 'a', da Resolução PRES nº 514, de 28.04.22 (9006786), determino o encaminhamento dos autos:

- 1) À 5ª Vara Federal Criminal de São Paulo para ciência e providências cabíveis quanto à formalização do teletrabalho, de forma integral, por meio do sistema e-GP;

2) Ao NUAJ para providências e acompanhamento.

Dê-se ciência à Exma. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal de São Paulo e à servidora.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2022, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIAAQ Nº 58, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei n.º 11.416 de 15 de dezembro de 2006, a Portaria Conjunta nº 1 de 7 de março de 2007 e a Portaria nº 22 de 17 de abril de 2007 do Conselho da Justiça Federal de Brasília,

RESOLVE

I. CONCEDER o Adicional de Qualificação, decorrente de cursos de Pós-Graduação, aos servidores(as):

NOME	RF	A PARTIR DE	CURSO
Camila Rodrigues Matos	7469	25/07/2022	Especialização

II. AUTORIZAR o Núcleo de Cálculo de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/08/2022, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9004321/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0013281-22.2021.4.03.8001

Documento nº 9004321

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9001667, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TATIANE ALVES CORREIA - RF 8647, para o período de 16/08/2022 a 17/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/08/2022, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9004320/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015544-90.2022.4.03.8001

Documento nº 9004320

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8998615, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELAINE CRISTINA CASTRO DA SILVA - RF 5285, para o período de 12/08/2022 a 26/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/08/2022, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9004317/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015569-06.2022.4.03.8001

Documento nº 9004317

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8999091, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE LUNA VALINS - RF 8596, para o período de 15/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/08/2022, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9004314/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015610-70.2022.4.03.8001

Documento nº 9004314

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9001666, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MAYA PETRIKIS ANTUNES - RF 3720, para o período de 15/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/08/2022, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9004294/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0001347-72.2018.4.03.8001

Documento nº 9004294

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8997792, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CAROLINA SVERSUT MAZZINI - RF 7306, para o período de 12/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/08/2022, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9012655/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0001347-72.2018.4.03.8001

Documento nº 9012655

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9008044, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CAROLINA SVERSUT MAZZINI - RF 7306, para o período de 16/08/2022 a 19/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 21/08/2022, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9004276/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0002376-94.2017.4.03.8001

Documento nº 9004276

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8939095, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PRISCILLA DOS REIS SIQUEIRA - RF 5838, para o período de 11/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/08/2022, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9004280/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0002376-94.2017.4.03.8001

Documento nº 9004280

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8942027, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PRISCILLA DOS REIS SIQUEIRA - RF 5838, para o período de 12/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/08/2022, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9004286/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0002376-94.2017.4.03.8001

Documento nº 9004286

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8942032, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PRISCILLA DOS REIS SIQUEIRA - RF 5838, para o período de 13/07/2022 a 22/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

**DESPACHO Nº 9004291/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0002376-94.2017.4.03.8001  
Documento nº 9004291

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8945442, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora PRISCILLA DOS REIS SIQUEIRA - RF 5838, para o período de 25/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 19/08/2022, às 19:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9004267/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010915-83.2016.4.03.8001  
Documento nº 9004267

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8995717, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARINA BASTOS DIAS - RF 4746, para o período de 09/08/2022 a 07/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 19/08/2022, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9005640/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0032809-47.2018.4.03.8001  
Documento nº 9005640

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8997791, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA MARIA FERNANDES - RF 8526, para o período de 09/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 19/08/2022, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9005653/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0002808-16.2017.4.03.8001  
Documento nº 9005653

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8997796, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO ANTONIO TOTOLI - RF 3800, para o período de 15/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 19/08/2022, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9005683/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0055422-32.2016.4.03.8001  
Documento nº 9005683

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8997799, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TERESABUSCATI PENHABER - RF 3829, para o período de 12/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 19/08/2022, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9005704/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0052214-40.2016.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8997800, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor KLEBER VIEIRA CACAO - RF 4425, para o período de 11/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/08/2022, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9005721/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015051-26.2016.4.03.8001

Documento nº 9005721

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8997802, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor TADEU ROMANO DE GODOY - RF 5475, para o período de 12/08/2022 a 21/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/08/2022, às 19:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9006971/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014496-09.2016.4.03.8001

Documento nº 9006971

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8997803, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora INES REGINA GATTEI - RF 6232, para o período de 12/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/08/2022, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9007053/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0002985-77.2017.4.03.8001

Documento nº 9007053

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8999092, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DANILLO SIQUEIRA - RF 2203, para o período de 15/08/2022 a 24/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/08/2022, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9007095/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014501-31.2016.4.03.8001

Documento nº 9007095

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8999093, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA ROSA DE MESQUITA - RF 3712, para o período de 10/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/08/2022, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9007114/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008922-05.2016.4.03.8001

Documento nº 9007114

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8999433, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JERONIMO SARTORI PONZETO - RF 8164, para o período de 15/08/2022 a 16/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/08/2022, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9007149/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0054615-75.2017.4.03.8001

Documento nº 9007149

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9001669, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CLAUDIA FINCO - RF 6215, para o período de 15/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/08/2022, às 19:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9007182/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049485-41.2016.4.03.8001

Documento nº 9007182

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9001670, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ADILSON EUSTAQUIO GAIA - RF 6269, para o período de 15/08/2022 a 13/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/08/2022, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9007235/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0062762-27.2016.4.03.8001

Documento nº 9007235

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8997798, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO REIS GANDOLFI - RF 3051, para o período de 13/08/2022 a 18/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Outrossim, prejudicada a análise do pedido de Licença para Tratamento de Saúde para o período de 12/01/2022 a 18/01/2022 (doc. SEI nº 8996979), tendo em vista que essa licença foi concedida no Despacho nº 8419526, publicado no Diário Eletrônico em 24/01/2022.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/08/2022, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9007331/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005191-64.2017.4.03.8001

Documento nº 9007331

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8997794, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARLEIDE MATOS DE SOUZA FARAH - RF 5392, para o período de 12/08/2022 a 26/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Ademais, CONCEDO o acesso solicitado no e-mail doc. 9004322, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo-lhe facultada a solicitação de dilação de prazo, se assim o desejar.

Dê-se ciência à servidora.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/08/2022, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9007399/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0004461-48.2020.4.03.8001

Documento nº 9007399



DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9001827, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA CLARA MARTINS MIMURA - RF 5326, para o período de 16/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/08/2022, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9007413/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0003417-62.2018.4.03.8001

Documento nº 9007413

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9003580, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GISELE SILVESTRE - RF 7960, para o período de 17/08/2022 a 24/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/08/2022, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9007442/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0068601-33.2016.4.03.8001

Documento nº 9007442

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8995591, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor HELIO GONZALEZ RAMOS - RF 3311, para o período de 11/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/08/2022, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9007476/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010589-26.2016.4.03.8001

Documento nº 9007476

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8997804, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARILDA APARECIDA AMARAL - RF 633, para o período de 01/08/2022 a 04/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/08/2022, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9007545/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009694-65.2016.4.03.8001

Documento nº 9007545

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9002805, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOEL DE ALMEIDA VALDOSKI - RF 5615, para o período de 15/08/2022 a 16/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/08/2022, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9007571/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0056478-66.2017.4.03.8001

Documento nº 9007571

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9003279, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FERNANDADOS SANTOS COSTA - RF 8351, para o período de 15/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/08/2022, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9007611/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0056825-36.2016.4.03.8001

Documento nº 9007611

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9003405, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA BUTINHOLLE DE SOUZA CASTRO - RF 5654, para o período de 16/08/2022 a 04/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 19/08/2022, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9010816/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0067350-77.2016.4.03.8001

Documento nº 9010816

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8973354, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SUELI BARBOSA - RF 854, para o período de 02/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 21/08/2022, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9010939/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0049867-34.2016.4.03.8001

Documento nº 9010939

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9010241, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor TARCISIO DOMINGOS - RF 6028, para o período de 18/08/2022 a 19/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 21/08/2022, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9011004/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0056907-67.2016.4.03.8001

Documento nº 9011004

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9010240, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MICHELLE PARRA VIUDES - RF 6877, para o período de 19/08/2022 a 06/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 21/08/2022, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9011205/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0060842-81.2017.4.03.8001

Documento nº 9011205

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9010238, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA LORENZET - RF 8300, para o período de 17/08/2022 a 19/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 21/08/2022, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9011225/2022 - DFORS/SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0065803-65.2017.4.03.8001

Documento nº 9011225

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9010237, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA BRAZ DE AQUINO POLONI - RF 7065, para o período de 17/08/2022 a 30/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 21/08/2022, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9011259/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015461-84.2016.4.03.8001

Documento nº 9011259

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9008050, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora KARLA CRISTINA MOREIRA ESTEVEZ DE OLIVEIRA RODRIGUES - RF 3602, para o período de 09/08/2022 a 12/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 21/08/2022, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9011295/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0062402-92.2016.4.03.8001

Documento nº 9011295

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9008047, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARIO ELRAZI - RF 4441, para o período de 17/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 21/08/2022, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9011343/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0059385-14.2017.4.03.8001

Documento nº 9011343

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9008046, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CRISTINA SILVA ABREU - RF 6147, para o período de 16/08/2022 a 17/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 21/08/2022, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9011387/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0000648-81.2018.4.03.8001

Documento nº 9011387

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9008045, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GILSON FRANCISCO TORRES - RF 6079, para o período de 15/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 21/08/2022, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9011411/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005721-34.2018.4.03.8001

Documento nº 9011411

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9008043, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROBERTA MENDES FREIRE NISSAN - RF 7524, para o período de 16/08/2022 a 20/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 21/08/2022, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9011458/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0000389-47.2022.4.03.8001

Documento nº 9011458

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9008040, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIANA PINHEIRO DE SOUZA - RF 8735, para o período de 16/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 21/08/2022, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9011545/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0050744-71.2016.4.03.8001

Documento nº 9011545

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9010372, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ANA PAULA JANTORNO - RF 7147, para o período de 15/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 21/08/2022, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9011668/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0052334-83.2016.4.03.8001

Documento nº 9011668

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9010371, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora FLAVIA DE ALMEIDA GUSMAO KALIKOWSKI - RF 5574, para o período de 18/08/2022 a 19/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 21/08/2022, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9011809/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058189-43.2016.4.03.8001

Documento nº 9011809

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9010369, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora ADRIANA FERREIRA LIMA - RF 3169, para o período de 13/08/2022 a 16/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 21/08/2022, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9011828/2022 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0064875-17.2017.4.03.8001

Documento nº 9011828

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9010367, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor JOSE CARLOS HOFFMANN PALMIERI - RF 6171, para o período de 17/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 21/08/2022, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9011852/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0056915-10.2017.4.03.8001

Documento nº 9011852

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Tendo em vista o Documento SEI nº 9004742, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família referente ao período de 10/08/2022, formulado pelo servidor MARCELO JORGE DE LIMA - RF 7173.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e ao NUAJ (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 21/08/2022, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9011910/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015695-56.2022.4.03.8001

Documento nº 9011910

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9008039, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora VERONEIDE DA SILVA FLORENCIO OLIVEIRA - RF 8227, para o período de 16/08/2022 a 20/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 21/08/2022, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9011945/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0063900-29.2016.4.03.8001

Documento nº 9011945

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9010239, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GLAUCIA CRISTINA PEREZ COELHO - RF 6164, para o período de 17/08/2022 a 23/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 21/08/2022, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9011980/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0015742-30.2022.4.03.8001

Documento nº 9011980

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 9010236, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO RICARDO DE BARROS MARQUES - RF 7197, para o período de 15/08/2022 a 17/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 21/08/2022, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9012006/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0005093-40.2021.4.03.8001

Documento nº 9012006

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documentos SEI nº 9001772 e SEI nº 9001792, CONCEDO **Licença Gestante** à servidora CLARISSA MESQUITA DE ANDRADE BATISTA - RF 6855, para os períodos de **12/08/2022 a 13/08/2022**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **14/08/2022 a 09/02/2023**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90, Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça (art. 4º, §1º e art. 5º) e Resolução nº 700/21 do Conselho da Justiça Federal (arts. 18 a 21).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 21/08/2022, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9012085/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Tendo em vista os Documentos SEI nº 8987933 e nº 9007159, HOMOLOGO o pedido de desistência de requerimento de Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de 04/08/2022 a 07/08/2022, formulado pela servidora ADRIANA NOGUEIRA DE MORAES DONDEERS - RF 3853.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 21/08/2022, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9012206/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0012318-77.2022.4.03.8001  
Documento nº 9012206

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8953209, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO DASILVA - RF 8329, para o período de 22/07/2022 a 26/07/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 21/08/2022, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9012645/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0030633-66.2016.4.03.8001  
Documento nº 9012645

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8997801, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor REGINALDO MITSUO IWAMOTO - RF 7755, para o período de 14/08/2022 a 27/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 21/08/2022, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9012649/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0011022-30.2016.4.03.8001  
Documento nº 9012649

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 9011361, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora REGIANE MARIA ORLANDELLI UEHARA - RF 5714, para o período de 18/08/2022 a 01/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 21/08/2022, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9012651/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0062103-18.2016.4.03.8001  
Documento nº 9012651

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 8982715 e nº 9005385, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CAMILA FRANCHITTO CECARELLI - RF 7669, para o período de 04/08/2022, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde**, em 21/08/2022, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9017634/2022 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUFF**

Processo SEI nº 0015862-73.2022.4.03.8001  
Documento nº 9017634

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) WESLEY ALMEIDA PINHEIRO, RF 6499, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 22/08/2022, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 9012666/2022 - DFORSP/SADM-SP/USAS/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0032311-14.2019.4.03.8001

Documento nº 9012666

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8984979, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LILIAN CRISTINA STROPBARRO - RF 4230, para o período de 08/08/2022 a 06/09/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto**, Diretora do Núcleo de Assistência à Saúde, em 21/08/2022, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**21ª VARA CÍVEL**

**PORTARIASP-CI-21VNº 70, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre o agendamento de férias e substituição em período de férias,

O Excelentíssimo Senhor Doutor **CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 21.ª Vara Cível Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**1. AGENDAR** o período de gozo oportuno de férias da servidora **SHEILA MARIA SILVA DO VALE**, RF 4081, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3), previamente agendado no período de 28/01/2022 a 04/02/2022, para o período de **22/08/2022 a 29/08/2022**;

**2. CONSIDERANDO** que a servidora **SHEILA MARIA SILVA DO VALE**, RF 4081, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Secretaria (CJ-3), estará de férias no período de **22/08/2022 a 29/08/2022**;

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor **ADRIANO JOSE GONÇALVES SABATINI**, RF 3905, para substituí-la no referido período (**22/08/2022 a 29/08/2022**).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio**, Juiz Federal Substituto, em 19/08/2022, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**

Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade

**4ª VARA CRIMINAL**

**PORTARIASP-CR-04VNº 74, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

**A DOUTORA RENATA ANDRADE LOTUFO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA CRIMINAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO as opções e atendendo o interesse e a necessidade do serviço,

**RESOLVE:**

ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, os termos da Portaria SP-CR-04V n. 68, de 08 de junho de 2022 (8813886), a fim de modificar as férias da servidora **LUCIANA BARBIERI SAURIN**, RF 5641, da seguintes forma:

DE

2a. Parcela: 12 a 31/08/2022 (20 dias)

3a. Parcela: 19 a 23/09/2022 (05 dias)

**PARA**

2a. Parcela: 12/08 a 05/09/2022 (25 dias), interrompendo a partir do dia 22/08/2022, e gozo de saldo remanescente de 15 (quinze) dias para 08 a 22/09/2022

São Paulo, data da assinatura digital.

**RENATA ANDRADE LOTUFO**

**Juíza Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renata Andrade Lotufo, Juíza Federal**, em 19/08/2022, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 5ª VARA CRIMINAL

#### PORTARIA SP-CR-05VNº 99, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERADO** a imperiosa necessidade dos serviços e os períodos de férias dos servidores da Secretaria da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo.

**RESOLVE** retificar a PORTARIA SP-CR-05VNº 98, DE 16 DE AGOSTO DE 2022, da forma a seguir.

**Onde se lê:**

a) relativos ao exercício 2021, de 26/09/2022 a 10/10/2022 para 30/09/2022 a 14/07/2022 (15 dias).

**Leia-se:**

a) relativos ao exercício 2021, de 26/09/2022 a 10/10/2022 para **30/09/2022 a 14/10/2022** (15 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 19/08/2022, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

#### PORTARIA SP-EF-COORD Nº 67, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

O Doutor Higinio Cinacchi Júnior, Juiz Federal Coordenador do Fórum das Execuções Fiscais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE**

**SUSPENDER**, em virtude de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE de 08/08 a 22/08/2022, o período de férias da servidora ANA LÚCIA DE CASTRO GUERINO - RF 7558, marcado para 08/08 a 01/09/2022, ficando a nova data de fruição para o período de 23/08 a 16/09/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Higinio Cinacchi Júnior, Juiz Federal Coordenador do Fórum de Execuções Fiscais**, em 15/08/2022, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

#### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

#### PORTARIA AMER-SUMANº 47, DE 27 DE JULHO DE 2022.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 3ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

**CONSIDERANDO** o pedido do servidor e os termos da Resolução 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** as férias do Servidor Emmanuel Augusto Duarte Serra Autullo, RF 6823, Analista Judiciário - Executante de Mandados, lotado na Seção de Controle de Mandados de Americana, para fazer constar:

RF	SERVIDOR(A)	DE:	PARA:
6823	EMMANUELAUGUSTO DUARTE SERRAAUTULLO	EX. AQUIS 2020/2021 2ª Parcela: 03/03/2022 a 22/03/2022	EX AQUIS 2020/2021 1a.Parcela: 21/01/2022 a 30/01/2022 2ª Parcela: 11/02/2022 a 20/02/2022

6823	EMMANUELAUGUSTO DUARTE SERRAAUTULLO Antecipação da remuneração mensal.: ( N ) Antecipação da gratificação natalina: ( S )	EX. AQUIS 2021/2022 1a.Parcela: 01/07/2022 a 30/07/2022	EX. AQUIS 2020/2021 1a.Parcela: 29/03/2022 a 07/04/2022 2ª Parcela: 29/08/2022 a 07/09/2022 3ª Parcela: 24/11/2022 a 03/12/2022
------	---	--	--



**PORTARIA AMER-SUMANº 37, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.**

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 3ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

**CONSIDERANDO** o pedido do servidor e os termos da Resolução 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias 13/2020 de 13/08/2020 e Portaria 14/2020 de 31/08/2020;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** as férias do Servidor Emmanuel Augusto Duarte Serra Autullo, RF 6823, Analista Judiciário - Executante de Mandados, lotado na Seção de Controle de Mandados de Americana, para fazer constar:

Digite aqui a Ementa...

RF	SERVIDOR(A)	DE:	PARA:
6823	EMMANUELAUGUSTO DUARTE SERRAAUTULLO	EX. AQUIS 2020/2021 2ª Parcela: 03/03/2022 a 22/03/2022	EX AQUIS 2020/2021 1a.Parcela: 21/01/2022 a 30/01/2022 2ª Parcela: 11/02/2022 a 20/02/2022

RF	SERVIDOR(A)	DE:	PARA:
6823	EMMANUELAUGUSTO DUARTE SERRAAUTULLO Antecipação da remuneração mensal...:( N ) Antecipação da gratificação natalina: ( S )	EX. AQUIS 2021/2022 1a.Parcela: 01/07/2022 a 30/07/2022	EX. AQUIS 2020/2021 1a.Parcela: 29/03/2022 a 07/04/2022 2ª Parcela: 04/07/2022 a 13/07/2022 3ª Parcela: 06/02/2023 a 15/02/2023

**PORTARIA AMER-SUMANº 44, DE 20 DE JUNHO DE 2022.**

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA 3ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço e conveniência administrativa,

**CONSIDERANDO** o pedido do servidor e os termos da Resolução 14/2008, do Conselho da Justiça Federal,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria AMER-SUMA Nº 28/2021;

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a parcela de férias da servidora lotada na Seção de Controle de Mandados desta Subseção de Americana, para fazer constar:

RF	SERVIDOR(A)	DE:	PARA:
2763	Mara Alves	16/11/2022 À 15/12/2022	1ª parcela - 01/08/2022 à 10/08/2022 2ª parcela - 08/02/2023 à 17/02/2023 3ª parcela - 10/04/2023 à 19/04/2023

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA**

**PORTARIA ARAC-DSUJ Nº 158, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

O DR. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, MM. Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção da Justiça Federal de 1.ª Instância no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que os magistrados das Subseções de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regionalizado, como permite o art. 2.º da Portaria nº 54/2012-DFOR/SP, c/c art. 446, inc. I, e 449, do Provimento CORE nº 01/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1.º ESTABELECEER a escala do magistrado e da unidade judiciária plantonista, conforme segue:

PERÍODO	VARAS PLANTONISTAS		MAGISTRADO
	Araçatuba	Andradina	
dia 29/08/2022 a 05/09/2022	2ª	1ª	DR. FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI
dia 05/09/2022 a 12/09/2022	JEF	1ª	DR. THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO
dia 12/09/2022 a 19/09/2022	1ª	1ª	DR. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES
dia 19/09/2022 a 26/09/2022	2ª	1ª	DR. FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI
dia 26/09/2022 a 03/10/2022	JEF	1ª	DR.ª JANAINA MARTINS PONTES
dia 03/10/2022 a 10/10/2022	1ª	1ª	DR. LUCIANO SILVA
dia 10/10/2022 a 12/10/2022	2ª	1ª	DR. FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI
dia 12/10/2022 a 17/10/2022	2ª	1ª	DR. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES
dia 17/10/2022 a 24/10/2022	JEF	1ª	DR. THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO
dia 24/10/2022 a 31/10/2022	1ª	1ª	DR. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES
dia 31/10/2022 a 07/11/2022	2ª	1ª	DR. LUCIANO SILVA
dia 07/11/2022 a 14/11/2022	JEF	1ª	DR. THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO
dia 14/11/2022 a 21/11/2022	1ª	1ª	DR.ª JANAINA MARTINS PONTES
dia 21/11/2022 a 28/11/2022	2ª	1ª	DR. FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI
dia 28/11/2022 a 05/12/2022	JEF	1ª	DR. LUCIANO SILVA
dia 05/12/2022 a 12/12/2022	1ª	1ª	DR. LUCIANO SILVA
dia 12/12/2022 a 19/12/2022	2ª	1ª	DR.ª JANAINA MARTINS PONTES

§1.º O plantão terá início às 09h01min do primeiro dia do período e término às 09h do último dia.

§2.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo magistrado que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-mail Institucional	Telefone Celular do Plantão
1.ª Vara Araçatuba	<a href="mailto:aracat-se01-vara01@trf3.jus.br">aracat-se01-vara01@trf3.jus.br</a>	(18) 99158-1903
1.ª Vara Andradina	<a href="mailto:andrad-se01-vara01@trf3.jus.br">andrad-se01-vara01@trf3.jus.br</a>	(18) 99143-9908
JEF Araçatuba	<a href="mailto:aracat-sejf-jef@trf3.jus.br">aracat-sejf-jef@trf3.jus.br</a>	(18) 99158-1903
2.ª Vara Araçatuba	<a href="mailto:aracat-se02-vara02@trf3.jus.br">aracat-se02-vara02@trf3.jus.br</a>	(18) 99158-1903

Art. 3.º INFORMAR que o plantão será realizado em regime de sobreaviso.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado, deverá o magistrado escalado proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias em que não poderá executar o plantão e o magistrado que o substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o caput deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado que concordar em realizar o plantão do magistrado impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 18/08/2022, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE BRAGANÇA PAULISTA

#### PORTARIA BRAG-JEF-SEJF Nº 91, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração de férias de servidor

O **DOUTOR RONALD DE CARVALHO FILHO**, JUIZ FEDERAL TITULAR DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL de BRAGANÇA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução n. 221/2012, do Conselho de Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** a necessidade de readequar os períodos de férias da servidora para a manutenção do regular andamento dos serviços desta Secretaria,

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, por necessidade de serviço, as férias da servidora **ALESSANDRA GABRIEL BRAGA DA SILVA**, RF 6006, Diretora de Secretaria, a partir de **22/08/2022**, devendo o período remanescente (12 dias) ser gozado no período de **07/11 a 18/11/2022**.

Por consequência, determino a **ALTERAÇÃO** do período de férias anteriormente marcado de **07 a 17/11/2022** para **28/02 a 10/03/2023**.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Subsecretaria de Gestão de Pessoas - Seção de Cadastro e à Seção de Férias.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 8/2022 - CAMP-DSUJ/CAMP-SUMA**

**Dispõe sobre a uniformização de procedimentos dos Oficiais de Justiça nas execuções fiscais.**

**O DOUTOR RICARDO UBERTO RODRIGUES, JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:**

Considerando a necessidade de uniformização de procedimentos pelos Senhores Oficiais de Justiça no cumprimento de atos relacionados às execuções fiscais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar que os oficiais de Justiça atentem para a regular certificação dos mandados expedidos pelas Varas de Execuções Fiscais, procedendo da seguinte forma, nos mandados de citação, penhora e avaliação:

I - Certificar a citação ou não citação do executado, mencionando, expressamente, quando o caso, que a pessoa física corresponsável foi citada/intimada em nome próprio e/ou como representante legal da pessoa jurídica;

II - Fazer constar na(s) sua(s) certidão(ões) o(s) endereço(s) completo(s) onde a(s) diligência(s) foi(ram) cumprida(s), bem como o(s) e-mail(s), telefone(s) fixo(s), celular(es) e aplicativo(s) (WhatsApp, por exemplo) da(s) parte(s) e/ou interessado(s), quando certie(s) do(s) mesmo(s);

III - Caso determinado no mandado, certificar, expressamente, que o executado foi cientificado do prazo de 05 (cinco) dias para alegar a impenhorabilidade de valores bloqueados no sistema SISBAJUD e do prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de embargos à execução, sempre que o valor bloqueado não seja considerado irrisório ou o bem constrito não seja considerado como não penhorável, conforme Portarias expedidas pelas respectivas Varas e/ou Portaria da CEMAN;

IV - No caso de reforço de penhora em que bloqueados valores em contas correntes ou aplicações financeiras, atentar para a intimação do executado somente em relação ao prazo para manifestação sobre o bloqueio (5 dias), quando já decorrido prazo para apresentação de embargos do devedor;

V - Nos casos em que já houve constrição de valores, atentar se o mandado determina apenas a citação e intimação do prazo de impenhorabilidade e embargos e proceder conforme nele determinado;

VI - Deverão ser anexados os extratos do sistema SISBAJUD, dos quais constem o bloqueio de valores ou, se o caso, o desbloqueio de valores ínfimos, bem como os extratos que apresentarem apenas valores negativos;

VII - Deverão ser anexadas as consultas ao sistema RENAJUD, independentemente de haver bens passíveis de constrição;

VIII - No caso de haver veículo passível de penhora no sistema RENAJUD, deverá o Oficial de Justiça proceder à anotação de constrição no referido sistema, bem assim, a localização e penhora do veículo em continuidade ao ato, sempre que possível, inclusive nomeando depositário;

IX - No caso de executado pessoa jurídica, deverá ser, obrigatoriamente, informado no mandado, se a empresa encontra-se ou não em funcionamento e em que local;

X - No ato de verificação do funcionamento da empresa, deverá o oficial constatar se a empresa possui bens de valor relevante e descrevê-los;

XI - Atentar para eventual indicação de penhora de bem móvel ou imóvel no mandado expedido, providenciando, no caso de bem imóvel, o registro da penhora na matrícula do imóvel preferencialmente pelo sistema ONR (antigo ARISP).

Art. 2º. A presente ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica determinada a remessa para ciência aos Senhores Oficiais de Justiça por intermédio da CEMAN.

Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Uberto Rodrigues, Juiz Federal**, em 19/08/2022, às 16:44, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 8821964269802232354508949961044439542

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA**

**PORTARIA FRAN-NUAR Nº 175, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

O Doutor Luciano Pedrotti Coradini, MM. Juiz Federal, Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bemaínda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bemaínda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a escala de plantão **8604096/2022**,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos** para os períodos que seguem:

Período	Subseção / Vara	MM. Juiz(a)
26/08/22 a 02/09/22	JEF de Araraquara	Adriana Galvão Starr

1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte.  
**1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciará-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.

- 2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
- 3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
- 4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
- 5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
- 6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com as Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
- 7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
- 8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com as varas.
- 9 - O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00h do dia 07 de janeiro de 2016.
- 10 - Ficarão abertos apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
- 11 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
- 12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- 13 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, São Carlos, Araraquara e Barretos.
- 14 - A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 26 de agosto de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Pedrotti Coradini, Juiz Federal**, em 19/08/2022, às 13:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 1ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIA GUAR-01VNº 123, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

A Juíza Federal Substituta da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29/11/2013 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, e dá outras providências

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, o período de férias anteriormente agendado da servidora MÁRCIA CRISTINA ELIAS DA COSTA - **RF: 6981**, da seguinte forma:

DE: 08/09/22 a 16/09/22 (9 dias)

PARA: 23/02/23 a 03/03/23 (9 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Emilia Rodrigues Aires, Juiz Federal Substituto**, em 19/08/2022, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 2ª VARA CÍVEL

#### PORTARIA SP-CI-02VNº 83, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

#### **PORTARIA 083/2022**

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 2ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** os períodos de férias da servidora **ANA CRISTINA DE CASTRO PAIVA**, RF 2010, Técnico Judiciário,

#### **RESOLVE**

**ALTERAR por absoluta necessidade de serviço** o período de férias da servidora referente ao ano de 2021.

De: 20.11 a 19.12.2022 (30 dias)

Para: 29.11 a 16.12.2022 (18 dias) e de 09 a 20.01.2023 (12 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal Titular**, em 19/08/2022, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

### 1ª VARA DE JAÚ

Processo SEI nº 0005381-51.2022.4.03.8001

Vistos.

Expedido o Edital N° 2/2022 – JAU-01V, no processo SEI distribuído sob nº 0005381-51.2022.403.800, com o objetivo de inscrever, entidades públicas ou privadas com destinação social, interessadas em obtenção de recursos provenientes de pagamento de prestação pecuniária e suspensão condicional do processo, com a sua publicação, em 25/03/2022, dentro do prazo legal, contatamos a junta de diversos projetos e documentos comprobatórios das atividades de cada um dos entes concorrentes ao recebimentos de valores.

Concedida vistas ao Ministério Público Federal, foi carreada aos autos a primeira manifestação (8896058) do *parquet*, que solicitou intimação dos responsáveis pelas entidades *Pró Meninas – Entidade de Amparo, Abrigo São Lourenço de Jau, Associação SOS Focinho Carente e a Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente – AMAI*, para complementarem as documentações necessárias ao cumprimento do Edital, no que foram devidamente intimadas, por e-mail.

Em sequência, as entidades complementaram as documentações necessárias e faltantes de forma adequada, conforme o item 3 do Edital.

Ato contínuo, em nova e definitiva manifestação (8896058), pelo Excelentíssimo Procurador da República foi declinado parecer favorável aos projetos apresentados pelas seguintes entidades inscritas: *i) Pró Meninas – Entidade de Amparo, ii) Abrigo São Lourenço de Jau, iii) Associação Beneficente Thereza Perlatti, iv) Associação SOS Focinho Carente, v) Casa da Criança de Igarauçu do Tietê, vi) Sociedade de São Vicente de Paulo e vii) Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente – AMAI*.

Com a regular apresentação dos documentos necessários e obrigatórios, considero as entidades elencadas aptas a firmarem convênio com este Juízo Federal, visto que se encontram devidamente regulares, seja nos aspectos fiscais como nos trabalhistas.

Passo, portanto, ao resumo dos projetos apresentados.

**i) Pró Meninas – Entidade de Amparo**, inscrita no CNPJ nº 57.267.221/0001-48 (tel: 3621-6017, email: [promeninas@hotmail.com](mailto:promeninas@hotmail.com)). A entidade apresentou o projeto “*Inovar para ampliar a convivência e o bem-estar social*”, com o objetivo de realizar a substituição do piso da sede da entidade, cujo **orçamento foi fixado no valor de R\$ 110.455,00 (cento e dez mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais)**, a ser finalizado no prazo máximo de 06 (seis) meses, conforme explanação do documento 8636600 do processo SEI.

**ii) Abrigo São Lourenço de Jau**, inscrita no CNPJ nº 50.759.091/0001-11 (tel: 3622.2624, email: [abrigosaolourenco@gmail.com](mailto:abrigosaolourenco@gmail.com)). A entidade apresentou o projeto “*Promover a segurança, bem-estar e qualidade de vida da pessoa idosa acolhida no Abrigo São Lourenço*”, com o objetivo de adquirir e instalar sistema de monitoramento por câmeras na sede da entidade, **cujo orçamento foi fixado no valor de R\$ 36.235,40 (trinta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos)**, a ser finalizado no prazo máximo de 06 (seis) meses, conforme explanação no documento 8649828 do processo SEI.

**iii) Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jau**, inscrita no CNPJ nº 50.756.600/0001-52 (tel: 3601-8282, email: [convenios@therezaperlatti.com.br](mailto:convenios@therezaperlatti.com.br)). A entidade apresentou o projeto “*Cursinho Popular de Jau*”, com o objetivo de atender gratuitamente jovens de baixa renda e/ou vulnerabilidade social, provenientes de instituições públicas de ensino, na oferta de um curso de preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM e demais vestibulares, com a compra específica de cadeiras, mesas e materiais de informática, cujo **orçamento foi fixado no valor de R\$ 25.589,14 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos)**, com prazo máximo de duração de 06 (seis) meses, adequado no documento 8838077 do processo SEI.

**iv) Associação SOS Focinho Carente**, inscrita no CNPJ nº 34.838.740/0001-13 (tel: 14.99771-7449, email: [lilicanc\\_matheus@hotmail.com](mailto:lilicanc_matheus@hotmail.com)). A entidade apresentou o projeto “*Compra de ração para animais recolhidos e abrigados pela Associação*”, com o objetivo geral e financiar a compra de ração para animais resgatados e mantidos na sede da associação e parte em lares temporários, cujo **orçamento foi fixado no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)**, com prazo de execução de 06 (seis) meses, conforme explanação no documento 8715513 do processo SEI.

**v) Casa da Criança de Igarauçu do Tietê/SP**, inscrita no CNPJ nº 44.496.319/0001-64 (tel: 14.3644-1536, email: [cadadacriancaignaracu@yagho.com.br](mailto:cadadacriancaignaracu@yagho.com.br)). A entidade apresentou o projeto “*Gira Sonhos*”, com o objetivo de contribuir na proteção social desenvolvendo a socialização, educação, a inclusão e no enfrentamento das desigualdades sociais, para que os usuários e suas famílias se reconheçam como cidadãos de direitos, retirando os usuários da ociosidade, vulnerabilidade e risco social e pessoal oferecendo inclusão e transformação social em momentos de auto-expressão social, cultural, educacional, esportiva e lazer, com o específico fim de adquirir materiais elétricos para substituição da rede e mão-de-obra, **cujo orçamento foi fixado no valor de R\$ 172.541,86 (cento e setenta e dois mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e seis centavos)**, com prazo máximo de execução 06 (seis) meses, conforme explanação no documento 8715525 do processo SEI.

**vi) Lar Vicentino de Bocaina**, inscrita no CNPJ nº 49.862.493/0001-68 (tel: 14-3666-1500, e-mail: [larvicentinobocaina@uol.com.br](mailto:larvicentinobocaina@uol.com.br)). A entidade apresentou o projeto “*Proporcionar melhoria na qualidade de vida dos idosos do Lar Vicentino de Bocaina/SP*”, com o objetivo de promover suporte à estruturação da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), com a aquisição de equipamentos, mobiliários e televisão, de forma a proporcionar melhor condição aos idosos residentes. O **orçamento total foi fixado no valor de R\$ 11.870,00 (onze mil oitocentos e setenta reais)**, a ser realizado no prazo máximo de 06 (seis) meses, conforme explanação no documento 8719848 do processo SEI.

**vii) Associação e Movimentação de Assistência ao Indivíduo Deficiente – AMAI Jau**, inscrita no CNPJ nº 51.514.420/0001-27 (tel: 14.3626-2461, e-mail: [amaiausocial@gmail.com](mailto:amaiausocial@gmail.com)). A entidade apresentou o projeto “*O mundo é para todos*”, com o objeto de promover a inclusão digital de pessoas com deficiência visual (parcial ou total) atendidas pela AMAI através de cursos de Informática adaptado para essa população, especificamente para portadores de deficiência visual, com a aquisição de materiais e programas para os cursos, cujo **orçamento foi fixado no valor de R\$ 78.288,00 (setenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais)**, com prazo de duração de 06 (seis) meses, conforme explanação no documento 8730271 do processo SEI.

Com efeito, em que pesem todos os projetos atenderem às necessidades especiais de cada um dos usuários de suas respectivas entidades, possuindo finalidades claras de colaborar com o desenvolvimento das pessoas e cidadãos atendidos em suas sedes, de forma a permitir a maior inclusão, proporcionando a participação de cada um deles nas mais diversas vertentes sociais, os recursos disponíveis são limitados, no valor de R\$ 210.499,69 (duzentos e dez mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos), menor que a soma de todos os pleitos.

A somatória dos valores dos 7 (sete) projetos é de R\$ 445.479,40 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), ou seja, valor excedente ao montante disponível.

Deste modo, por consectário lógico, não poderemos contemplar todos os projetos, em vista a limitação financeira do total disponibilizado, no que passamos a analisar, neste momento, a viabilidade de implementação dos projetos e seu alcance e relevância social.

#### Da análise dos projetos

Vejamos.

É certo que todas as entidades públicas ou privadas com finalidades sociais sofrem, diariamente, com os poucos recursos financeiros oriundos de incentivos e verbas municipal ou estadual que mal atende às poucas necessidades assistenciais.

Por outro lado, o objetivo principal da destinação das verbas deste Juízo Federal é permitir ajuda considerável e temporária no desenvolvimento da entidade, o que se justifica pelo prazo máximo de duração, qual seja, de 06 (seis) meses.

Neste ponto, encontramos a seguinte premissa: projetos cuja duração e permanência se estendem no tempo não podem ser contemplados, sob pena de, ao final desta ajuda financeira, não atingirem mais os objetivos a que se lançaram por falta de recursos próprios aplicados na continuidade dos serviços ou do projeto, o que tornaria esta ajuda inócua e impraticável.

Por outro lado, os projetos com data de início e fim predeterminados agregam no seu escopo a qualidade intrínseca de viabilidade e execução completa de seus objetivos e finalidade, sem necessidade de complementação de recursos para sua sustentabilidade.

Em contraponto, projetos que dependerão de novas verbas para serem continuados, não trazem a qualidade e garantia de sua sustentabilidade e alcance final de seus objetivo e finalidades por completo.

Outra premissa a ser considerada é que, a verba e os recursos objetos do Edital possam atingir uma maior pluralidade de entidades e público assistido. Neste contexto, projetos apresentados com custo alto, próximo do máximo limite de valor total existente, também não poderiam ser contemplados por inteiro, sob pena de apenas um único projeto ser atendido, em prejuízo de outras diversas entidades.

Isto posto, considerando os requisitos do item 4.3 do Edital, verifico que todas as entidades atendem, igualmente aos itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3, porém, nem todos estão coadunados com as premissas explanadas.

Quanto ao cumprimento do item 4.3.4 (apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade), anoto que 2 (dois) projetos não o atendem, por serem inviáveis à implementação, a despeito serem extremamente úteis e necessários.

Os projetos apresentados pelas entidades *Abrigo São Lourenço e Jaú* (R\$ 36.235,40), *Associação SOS Focinho Carente* (R\$ 10.500,00), *Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jaú* (R\$ 25.589,14), *Pró Meninas Entidade de Amparo* (R\$ 110.455,00) e *Lar Vicentino de Bocaina* (R\$ 11.870,00) considero contempladas, seja porque apresentaram projeto cujo termo final não prejudicará o andamento posterior dos atendidos, seja porque o valor pretendido é certo, líquido e para finalidade específica de produção.

Tais projetos, contemplados, somam o montante de R\$ 194.649,54 (cento e noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), cujo valor fica aquém do valor total disponível neste Juízo Federal.

Por outro lado, os projetos apresentados pelas entidades *Casa da Criança de Igarapu do Tietê* (R\$ 172.541,86) e *Associação e Movimentação de Assistência ao Indivíduo Deficiente – AMAI Jaú* (R\$ 78.288,00) a despeito de atenderem aos requisitos precípuos, sua estrutura de implementação não se vislumbra viável, necessitando de outros recursos próprios ou adquiridos futuramente para sua continuidade.

Ademais, ainda que pudessem ser atendidos, o projeto da Casa da Criança de Igarapu do Tietê, por si só, atinge quase totalidade do valor existentes disponível para repasse, sem desmerecer a necessidade da realização das obras da parte elétrica e reforma da sala de atendimento social, incluindo-se os serviços de mão-de-obra apresentados no documento 8715649.

Ainda há que se considerar que a contemplação de uma única entidade (projeto) é vedada pelo disposto do art. 4º, II da Resolução nº 295/2014-CJF.

De outra banda, o projeto da Associação e Movimentação de Assistência ao Indivíduo Deficiente – AMAI Jaú, a despeito do limite razoável do valor apresentado e de grande “*envergadura*”, os trabalhos se perduram no tempo e necessitam de mão-de-obra (professor) especializado para o ensino do portador de deficiência visual. Como se vê do documento 8730271, fl 77, o orçamento inclui pagamento de recursos humanos (professor), no valor de R\$ 3.071,94 (três mil e setenta e um reais e noventa e quatro centavos), para o período de 06 (seis) meses.

Há que se considerar que é vedada a contemplação de projeto que contenha pagamento de salários, ainda que periódico, conforme disposição do art. 4º, VI da Resolução nº 295/2014-CJF.

Não desconheço a importância do projeto a inclusão das pessoas com deficiência visual seja de extrema importância e deve ser atendida, mas, neste momento, toma-se inviável pelas suas próprias formas de aplicação.

#### **Conclusão**

De todo o exposto, considero contempladas na totalidade dos projetos apresentados:

**1) Pró Meninas – Entidade de Amparo**, inscrita no CNPJ nº 57.267.221/0001-48 (tel: 3621-6017, email: [promeninas@hotmail.com](mailto:promeninas@hotmail.com)), **no valor de R\$ 110.455,00 (cento e dez mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais);**

**2) Abrigo São Lourenço de Jaú**, inscrita no CNPJ nº 50.759.091/0001-11 (tel: 3622.2624, email: [abrigosaolourenco@gmail.com](mailto:abrigosaolourenco@gmail.com)), **no valor de R\$ 36.235,40 (trinta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos);**

**3) Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jau**, inscrita no CNPJ nº 50.756.600/0001-52 (tel: 3601-8282, email: [convenios@therezaperlatti.com.br](mailto:convenios@therezaperlatti.com.br)), **no valor de R\$ 25.589,14 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos);**

**4) Associação SOS Focinho Carente**, inscrita no CNPJ nº 34.838.740/0001-13 (tel: 14.99771-7449, email: [lilianc\\_matheus@hotmail.com](mailto:lilianc_matheus@hotmail.com)), **no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);**

**5) Lar Vicentino de Bocaina**, inscrita o CNPJ nº 49.862.493/0001-68 (tel: 14-3666-1500, e-mail: [larvicentinobocaina@uol.com.br](mailto:larvicentinobocaina@uol.com.br)), **no valor de R\$ 11.870,00 (onze mil oitocentos e setenta reais).**

#### **Da assinatura do Termo de Responsabilidade**

Os representantes das entidades contempladas deverão assinar Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos, *entre os dias 22 a 24 de agosto de 2022*, cuja firma será aposta em documento próprio na sede desta Justiça Federal de Jaú, mediante agendamento (tel: 3601-2836, de segunda a sexta feira, de 12h às 17h, com a servidora Juliana).

Deverão estar munidos com documentos de identificação.

#### **Da liberação dos valores**

Em seguida, a fim de padronizar a liberação dos valores e a respectiva prestação de contas, determino que entidades contempladas recebam, primeiramente, 40% (quarenta por cento) do valor total projeto apresentado.

Caberá, inicialmente, a cada entidade:

**1) Pró Meninas – Entidade de Amparo**, o valor de **R\$ 44.178,00 (quarenta e quatro mil cento e setenta e oito reais)**; o depósito deverá ser feito na agência do Banco do Brasil, agência 0027-2, conta 106.646-3;

**2) Abrigo São Lourenço de Jaú**, o valor de **R\$ 14.494,16 (quatorze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)**; o depósito deverá ser feito na agência do Banco do Brasil, agência 0027-2, conta 70.463-6;

**3) Associação Beneficente Thereza Perlatti de Jau**, o valor de **R\$ 10.235,66 (dez mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**; o depósito deverá se dar na agência do Banco do Brasil, agência 0027-2, conta 75.685-7.

**4) Associação SOS Focinho Carente**, o valor de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)**; o depósito deverá se dar na conta da Caixa Federal, agência 1209, conta 003.0000.2229-6;

**5) Lar Vicentino de Bocaina**, o valor de **R\$ 4.748,00 (quatro mil setecentos e quarenta e oito reais)**; o depósito deverá ser feito na agência do Banco do Brasil, agência 6670-2, conta corrente 40.546-9.

A liberação do valor restante estará condicionada à apresentação da prestação de contas, cujo prazo dependerá da execução do serviço parcial primeiramente realizado.

A prestação de contas deverá se dar na forma estabelecida no item 5 do Edital, mediante apresentação do máximo de documentos aptos a demonstrar a utilização dos recursos percebidos.

Com a aprovação e homologação da prestação de contas parcial, nova parcela será remetida, *mediante requerimento*.

As parcelas serão pagas através de transferência bancária para as agências e contas bancárias indicadas na documentação inicial, de forma a facilitar o manuseio e para garantir a segurança do valor recebido.

A não prestação de contas por parte da instituição beneficiária implicará no cancelamento do Termo de convênio firmado, impossibilidade de inscrição da instituição em editais da mesma natureza publicados pela Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e no encaminhamento para outras medidas judiciais cabíveis.

Cientifique-se o Ministério Público Federal acerca do conteúdo desta decisão pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Não havendo óbices, expeçam-se os ofícios à Caixa Federal, agência 2742, para que se liberem os respectivos valores a cada uma das entidades beneficiárias, a serem abatidos da conta da Justiça Federal nº 1.000.000.1-1, da agência deste Juízo Federal.

Encaminhe-se cópia desta decisão a cada uma das entidades inscritas, bem como para que providenciem o necessário.

Int.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA**  
**SECAO DE CONTROLE DE MANDADOS DE MAUÁ**

**PORTARIA MAUA-SUMANº 13, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**  
**CENTRAL DE MANDADOS DE MAUÁ/SP**

O doutor **JORGE ALEXANDRE DE SOUZA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Mauá**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, a pedido e por necessidade do serviço,

**RESOLVE:**

**1- Alterar as férias do servidor Ródney de Oliveira Mourão (RF: 6551), como a seguir:**

- de: 22 de agosto a 02 de setembro de 2022 (12 dias)

- para: 17 a 28 de outubro de 2022 (12 dias).

**JORGE ALEXANDRE DE SOUZA**  
Juiz Federal  
Central de Mandados de Mauá

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Alexandre de Souza, Juiz Federal**, em 22/08/2022, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**  
**5ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-05VNº 67, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

O DOUTOR **PAULO ALBERTO SARNO, JUIZ FEDERAL DA 5.ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, 1.ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias de 13/10/2022 a 28/10/2022 da servidora **TÁBATA SHIALMEY WANG, RF 6953**, ficando para fruição de 03/11/2022 a 11/11/2022 e de 1º/06/2023 a 07/06/2023.

Alterar, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias de 03/11/2022 a 11/11/2022 da servidora **MARA DENISE DUARTE DINIZ TERUEL, RF 5741**, ficando designado para 03/10/2022 a 11/10/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alberto Sarno, Juiz Federal Titular**, em 19/08/2022, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

**PORTARIA OSA-SUMANº 72, DE 08 DE JULHO DE 2022.**

O DOUTOR **RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

**CONSIDERANDO** os termos do processo SEI 0016148-85.2021.403.8001,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 48 (7962350) – OSA-SUMA,

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº. 68 (8756706) – OSA-SUMA,

**CONDIDERANDO** que não foi alterada a frequência referente ao mês de junho de 2022,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a alteração das férias do servidor abaixo indicado, como segue:

**MARCELO CARLOS SOARES**, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 8503:

De:

16/08/2022 a 24/08/2022 (10 dias) – 2ª parcela

Para:

07/06/2022 a 15/06/2022 (10 dias) – 2ª Parcela:

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 08/07/2022, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

### 1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIA OURI-01V Nº 78, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS.

ADOUTORA GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE OURINHOS, 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço público que se faz presente, no sentido de se buscar a regularidade dos trabalhos jurisdicionais deste juízo;

RESOLVE:

ALTERAR a escala de férias da servidora a seguir nominada, na forma abaixo disposta:

Ubiratan Martins, RF 2890	
Períodos designados:	Períodos alterados para:
3º período (2020/2021): 22/08/2022 a 05/09/2022	13/10/2022 a 27/10/2022
1º e 2º períodos (2021/2022): 08/09/2022 a 18/09/2022 e 09/01/2023 a 27/01/2023	23/01/2023 a 01/02/2023 01/03/2023 a 10/03/2023 01/08/2023 a 10/08/2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal**, em 22/08/2022, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-NUAR Nº 183, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

ADOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO, Juíza Federal Diretora do FÓRUM FEDERAL "MIN. MOACYR AMARAL SANTOS", da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009-CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de plantão judiciário semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
20/08/2022 a 26/08/2022	1ªV	Jacimon Santos da Silva

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional da Vara de plantão é PIRACI-SE01-VARA01@trf3.jus.br.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Campos Pagano, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária - Piracicaba**, em 19/08/2022, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 177, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O JUIZ FEDERAL CLÁUDIO DE PAULADOS SANTOS, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 23/08/2022 32/40



PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
26/08/2022 a 02/09/2022	3ª Vara Federal de Presidente Prudente	Newton José Falcão

**II - ESTABELECE** que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**III - ESTABELECE** que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br.

**IV - ESTABELECE** que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal Diretor da 12ª Subseção Judiciária de Presidente Prudente**, em 19/08/2022, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 6ª VARA PREVIDENCIARIA

#### PORTARIA SP-PR-06V Nº 62, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O Doutora **ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS**, Meritíssima Juíza Federal Titular da 6ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**APROVAR** o agendamento do saldo remanescente das férias interrompidas da servidora **MARIA CECÍLIA LOCCI RODRIGUES**, Técnica Judiciária, RF 7557, para o período de 09/01/2023 a 13/01/2023.

**INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço**, o período de férias da servidora **ROSIMEIRE MARIA DA SILVA**, RF 2944, a partir de 09/09/2022, ficando o saldo remanescente de 15 (quinze) dias para gozo no período de 01/02/2023 a 15/02/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 19/08/2022, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

#### PORTARIA TAUB-JEF-SEJF Nº 114, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

**AMMª. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos dos Art. 12, 26 da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001,

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 6º, I, da Resolução nº. 110, de 10/01/2002, do Presidente do E. Tribunal Federal da Terceira Região, *ad referendum* do Órgão especial;

**CONSIDERANDO** os termos dos Art. 145, 146, 420 a 439, c/c os Art. 134 a 138, e 147, todos do Código de Processo Civil, bem como o Art. 142 do Código Penal;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº. 305, de 07 de outubro de 2014, do E. Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos do Edital de Cadastramento TRF3 nº.3/2011- GABPRES/ASOM, de 24 de agosto de 2011;

**CONSIDERANDO** a manifestação dos peritos **Adriana Ferraz Luiz, Herbert Klaus Mahlmann e Érica Cintra Mariano** quanto ao desinteresse em continuar a realizar perícias no Juizado Especial Federal de Taubaté;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Credenciar a médica abaixo relacionada para atuar na qualidade de perito em processos deste Juizado, na especialidade listada abaixo:

. **Luciana Wilmes Abdanur**, clínico geral, CRM SP nº.90616, CPF nº.199.096.528-89;

**Art. 2º** - Caberá ao perito nomeado, a apresentação do laudo médico, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data agendada no sistema do JEF, salvo situações excepcionais, cujo prazo será aquele fixado pelo Juiz Federal e antes da audiência designada, sob pena de aplicação das penalidades previstas no parágrafo único do art. 424 do Código de Processo Civil.

**Art. 3º** - O perito poderá escusar-se do encargo alegando motivo legítimo, no prazo de 5 (cinco) dias, contados do agendamento no sistema eletrônico do Juizado Especial Federal Cível de Taubaté/SP ou do impedimento superveniente.

**Art. 4º** - A não observância desta portaria acarretará no descredenciamento do perito e demais penalidades previstas em lei.

**Art. 5º** - A presente portaria não implica na alteração da situação dos peritos que estão, por vontade própria, suspensos de nomeação no sistema do Juizado.

**Art. 6º** - Excluir do quadro dos peritos credenciados do Juizado Especial Federal Cível de Taubaté, os peritos médicos **Adriana Ferraz Luiz, Herbert Klaus Mahlmann e Érica Cintra Mariano**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 19/08/2022, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

### 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTOS

#### PORTARIASANT-JEF01VG Nº 75, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre os novos quesitos de perícia médica para as ações de Auxílio-doença, Aposentadoria por Invalidez, Auxílio-Acidente e Pensão por Morte a maior inválido.

A Doutora Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal Titular, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Santos, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o determinado no Ofício-Circular n. 07/2022 - DFJEF/GACO da Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

**RESOLVE**

Art. 1º. Estabelecer **novos quesitos padronizados para efeitos de perícia médica** nos processos referentes aos benefícios de auxílio-doença, auxílio-acidente, aposentadoria por invalidez e pensão por morte a maior inválido, indicados no Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. Os quesitos deverão ser respondidos sempre juízo dos quesitos apresentados pela parte autora e pelo Ministério Público Federal.

Art. 2º. Os senhores peritos médicos deste juízo deverão utilizar os quesitos unificados constantes do Anexo desta Portaria nos laudos resultantes das perícias realizadas a partir do dia 22 de agosto de 2022.

Art. 3º. Torno sem efeito a Portaria SANT-JEF01VG n. 30/2020.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Encaminhe-se cópia desta Portaria a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Coordenadora dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, bem como aos Peritos Médicos deste Juízo.

Luciana de Souza Sanchez  
Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Santos

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Souza Sanchez, Juíza Federal da 1ª Vara-Gabinete do JEF de Santos**, em 12/08/2022, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Santos, 11 de agosto de 2022.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS**

### **2ª VARA DE SÃO CARLOS**

#### **PORTARIAS CAR-02VNº 87, DE 01 DE JULHO DE 2022.**

##### INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

**CAROLLINE SCOFIELD AMARAL**, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS - SP, DÉCIMA QUINTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ANACRISTINA CUNHA FERREIRA**, Analista Judiciário, RF 4793, encontrar-se-á em gozo de férias no período compreendido entre os dias 04/07/2022 a 13/07/2022;

**CONSIDERANDO** a designação da referida servidora para cargo com função comissionada por meio PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2685, DE 30 DE JUNHO DE 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º INTERROMPER**, em razão de publicação de cargo em comissão, **as férias no dia 05/07/2022** da servidora **ANACRISTINA CUNHA FERREIRA**, Analista Judiciário, RF 4793, ficando a fruição de 9 (nove) dias remanescentes para o **período de 06 a 14 de julho de 2022**.

**Art. 2º DETERMINAR** que se façam anotações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal**, em 01/07/2022, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIAS CAR-02VNº 88, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

##### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SCAR-02V87/2022

Considerando a Solicitação (8889081) retifico a Portaria 87 (8877439) nos seguintes termos:

Onde se lê: **CONSIDERANDO** a designação da referida servidora para cargo com função comissionada por meio PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 2685, DE 30 DE JUNHO DE 2022,

Leia-se: **CONSIDERANDO** a absoluta necessidade de serviço,

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal**, em 07/07/2022, às 14:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIAS CAR-02VNº 89, DE 06 DE JULHO DE 2022.**

##### ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

**CAROLLINE SCOFIELD AMARAL**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS - SP, DÉCIMA QUINTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** que a servidora **GRAZIELA BONESSO DOMINGUES**, Analista Judiciária, RF 5190, encontrar-se-á em gozo de férias no período compreendido entre os dias 07/11/2022 a 11/11/2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – ALTERAR** o 3º período das férias regulamentares de 2022 da servidora **GRAZIELA BONESSO DOMINGUES**, Analista Judiciária, RF 5190, marcado para o período de **07/11/2022 a 11/11/2022**, para fruição no período de **25/07/2022 a 29/07/2022**;

**Art. 3º DETERMINAR** que se façam anotações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal**, em 07/07/2022, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIASCAR-02VNº 90, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

##### INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS

CAROLLINE SCOFIEL AMARAL, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS - SP, DÉCIMA QUINTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que a servidora ANA CRISTINA CUNHA FERREIRA, Analista Judiciário, RF 4793, encontrar-se em gozo de férias no período compreendido entre os dias 04/07/2022 a 13/07/2022;

CONSIDERANDO a servidora está afastada por licença saúde por 15 dias, com início do afastamento no dia 11/07/2022,

RESOLVE: Art. 1º INTERROMPER, as férias nos dias 11, 12 e 13/07/2022 da servidora ANA CRISTINA CUNHA FERREIRA, Analista Judiciário, RF 4793, ficando a fruição de 3 (três) dias remanescentes para o período de 26 a 28/07/2022.

Art. 2º DETERMINAR que se façam anotações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal**, em 13/07/2022, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIASCAR-02VNº 91, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

##### ANULAÇÃO DA PORTARIA 89/2022 DE ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

CAROLLINE SCOFIEL AMARAL, JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS - SP, DÉCIMA QUINTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito da Justiça Federal;

CONSIDERANDO que a Portaria 89/2022 foi elaborada para alterar o terceiro período de férias para 25 a 25/07/2022 da servidora GRAZIELA BONESSO DOMINGUES, Analista Judiciário, RF 5190;

CONSIDERANDO a Solicitação 8899974, que informou a impossibilidade da alteração para o período acima;

CONSIDERANDO que, após consulta à servidora, foi pela mesma informado a desistência na alteração de suas férias,

RESOLVE: Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a alteração das férias da servidora GRAZIELA BONESSO DOMINGUES, Analista Judiciário, RF 5190, disposta na Portaria 89/2022.

Art. 2º DETERMINAR que se façam anotações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carolline Scofield Amaral, Juíza Federal**, em 13/07/2022, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS**

#### **2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**

#### **PORTARIASJCP-02VNº 90, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

**A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL**

**EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** que o servidor **Marlos Aparecido Menezes dos Santos, RF 1576, Técnico Judiciário**, Supervisor de Mandado de Segurança e Procedimentos Cautelares (FC-05) esteve em gozo de licença saúde no dia 12/08/2022, Processo SEI N° 0004787-13.2017.4.03.8001,

**CONSIDERANDO** que a servidora **Luciane Ramos, RF 3895, Técnica Judiciária**, que exerce a Função Comissionada de Supervisor de Procedimentos Diversos (FC-5) se encontra em gozo de licença para tratamento de saúde no período de 17/08/2022 a 02/09/2022, Processo SEI N° 0058322-85.2016.4.03.8001,

**CONSIDERANDO** pedido verbal do servidor **Marlos Aparecido Menezes dos Santos, RF 1576, Técnico Judiciário**, Supervisor de Mandado de Segurança e Procedimentos Cautelares (FC-05) para compensação de horas extras anteriormente trabalhadas nos dias 26/08/2022 e 29/08/2022,

RESOLVE

**DESIGNAR** a servidora **Heloísa Paula Costa Rotondaro Gray Ghilardi, RF 4932, Técnica Judiciária**, para substituir o servidor **Marlos Aparecido Menezes dos Santos, RF 1576, Técnico Judiciário**, Supervisor de Mandado de Segurança e Procedimentos Cautelares (FC-05) no dia 12/08/2022, PARA AQUILLO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

**DESIGNAR** a servidora **Heloísa Paula Costa Rotondaro Gray Ghilardi, RF 4932, Técnica Judiciária**, para substituir a servidora **Luciane Ramos, RF 3895, Técnica Judiciária**, que exerce a Função Comissionada de Supervisor de Procedimentos Diversos (FC-5) no período de 17/08/2022 a 28/09/2022, PARA AQUILLO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES; e **DESIGNAR** a servidora **Cleopatra Magdalena Graganov, RF 3189, Técnica Judiciária** para substituir a servidora **Luciane Ramos, RF 3895, Técnica Judiciária**, que exerce a Função Comissionada de Supervisor de Procedimentos Diversos (FC-5) no período de 29/08/2022 a 02/09/2022, PARA AQUILLO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

**DEFERIR** a compensação de horas extras trabalhadas do servidor **Marlos Aparecido Menezes dos Santos, RF 1576, Técnico Judiciário**, Supervisor de Mandado de Segurança e Procedimentos Cautelares (FC-05) nos dias 26/08/2022 e 29/08/2022, devendo o Sr. Diretor de Secretaria proceder às alterações no sistema eGP e DESIGNAR a servidora **Ellen Silva Gamarano – RF 5536, Analista Judiciário** para substituir o servidor **Marlos Aparecido Menezes dos Santos, RF 1576, Técnico Judiciário**, Supervisor de Mandado de Segurança e Procedimentos Cautelares (FC-05) nos dias 26/08/2022 e 29/08/2022, PARA AQUILLO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 19/08/2022, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 3ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**PORTARIASJCP-03VNº 88, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

O Doutor **RENATO BARTH PIRES**, Juiz Federal da Terceira Vara Federal da 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

**RESOLVE:**

Designar os servidores abaixo relacionados para a realização do plantão judiciário, determinando que permaneça à disposição da Justiça Federal nos sábados, domingos e feriados, no período abaixo mencionado, no horário compreendido entre 09:00 e 12:00 horas.

**ESCALA DE PLANTÃO DOS SERVIDORES**

**De 19/08/2022 a 26/08/2022**

RICARDO MARRANO DE FREITAS

GILSON FRANCISCO TORRES

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal**, em 18/08/2022, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 4ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

**PORTARIASJCP-04VNº 92, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

**DOUTORA ELIANA PARISI**, Juíza Federal Titular da 4ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, da Justiça Federal de Primeiro Grau, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **FERNANDO TOGASHI**, RF 5126, Diretor de Secretaria - CJ-3, gozou férias no período de 20 a 29/06/2022;

**RESOLVE** designar o servidor **MANIR EDOUARD KHOURI**, RF 5506, para substituí-lo neste período;

**CONSIDERANDO** que a servidora **JULIANA DE ALMEIDA NORONHA ORMASTRONI**, RF 7294, Supervisora de Feitos do INSS e outros - FC-5, gozou férias no período de 04 a 21/07/2022;

**RESOLVE** designar a servidora **BEATRIZ DE CAMPOS MELO EVANS**, RF 7514, para substituí-la no período de 04 a 08/07/2022;

**RESOLVE** designar o servidor **JOÃO PAULO LINARES**, RF 6685, para substituí-la no período de 11 a 21/07/2022;

**CONSIDERANDO** que a servidora **JOSILEIDE SILVA GIRON GOUVEA**, RF 4003, Supervisora de Feitos da Fazenda Nacional - FC-5, gozou férias no período de 11 a 22/07/2022;

**RESOLVE** designar a servidora **BEATRIZ DE CAMPOS MELO EVANS**, RF 7514, para substituí-la neste período.

**CONSIDERANDO** que o servidor **MANIR EDOUARD KHOURI**, RF 5506, Supervisor de de Expedições, Editais e Leilões - FC-5, gozou férias no período de 19 a 26/07/2022;

**RESOLVE** designar o servidor **OSVALDO DE GOUVEA TOBIAS CRASOVICH**, RF 7512, para substituí-lo neste período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliana Parisi, Juíza Federal**, em 18/08/2022, às 18:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

#### 1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

**PORTARIASJBV-01VNº 89, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

**A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE:**

APROVARA ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, do servidor lotado na 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, como segue:

3125 DAVICHEQUE DE CAMPOS  
1a.Parcela: 19/09/22 a 23/09/22  
2a.Parcela: 09/01/23 a 13/01/23  
3a.Parcela: 10/07/23 a 29/07/23  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 22 de agosto de 2022.

**LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**  
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, Juíza Federal, em 22/08/2022, às 12:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASJBV-01VNº 90, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

**A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

**RESOLVE:**

RETIFICAR A PORTARIA Nº 89/2022, PARA QUE FIQUE ASSIM CONSTANDO:

APROVARA ESCALA DE FÉRIAS para o ano de 2023, do servidor lotado na 1ª VARA FEDERAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, como segue:

3125 DAVICHEQUE DE CAMPOS  
1a.Parcela: 10/10/22 a 14/10/22  
2a.Parcela: 09/01/23 a 13/01/23  
3a.Parcela: 10/07/23 a 29/07/23  
Antecipação da remuneração mensal...: ( N )  
Antecipação da gratificação natalina: ( S )

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 22 de agosto de 2022.

**LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**  
Juíza Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, Juíza Federal, em 22/08/2022, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIASP-TR-TRE4 Nº 14, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.**

**A PRESIDENTE DA 4ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juíza Federal Flávia Pellegrino Soares Millani, no uso de suas atribuições regimentais:**

Informa que, conforme deliberação dos magistrados integrantes desta Turma, ficaram designadas as datas das sessões de julgamento da 4ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o quarto trimestre do ano de 2022, conforme tabela que segue abaixo:

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DE SESSÃO	MODALIDADE
4ª TURMA	06/09/2022	06/10/2022	videoconferência
4ª TURMA	19/09/2022	20/10/2022	virtual
4ª TURMA	07/10/2022	10/11/2022	videoconferência
4ª TURMA	21/10/2022	24/11/2022	virtual
4ª TURMA	08/11/2022	12/12/2022	videoconferência

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Pellegrino Soares Millani**, Juiz Federal, em 19/08/2022, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASP-TR-TRE9 Nº 21, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

A JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA 9ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO os termos da Orientação Normativa nº 6255086/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região; CONSIDERANDO as deliberações dos Juizes Federais Titulares da 9ª Turma Recursal de São Paulo, **RESOLVE:**

Indicar as datas e modalidades das sessões de julgamento da 9ª Turma Recursal da Subseção Judiciária de São Paulo no quarto trimestre de 2022, nos seguintes termos:

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DE SESSÃO	MODALIDADE
9ª TURMA	12/09/2022	13/10/2022	Presencial (híbrida)
9ª TURMA	27/09/2022	27/10/2022	Virtual
9ª TURMA	14/10/2022	17/11/2022	Presencial (híbrida)
9ª TURMA	27/10/2022	01/12/2022	Virtual
9ª TURMA	11/11/2022	15/12/2022	Presencial (híbrida)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari, Juiz Federal**, em 19/08/2022, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA SP-TR-TRE14 Nº 12, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

Estabelece o calendário das sessões de julgamento da 14ª Turma Recursal de São Paulo para o 4º trimestre de 2022.

Informo que a **14ª Turma Recursal de São Paulo** designou as datas das sessões de julgamento de **outubro a dezembro de 2022**, na forma da tabela que segue abaixo:

**SESSÕES DE JULGAMENTO DA 14ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO**  
**CALENDRÁRIO 2022 – 4º Trimestre**

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DE SESSÃO	MODALIDADE
14ª Turma	06.09.2022	<b>06.10.2022, às 13h</b>	Presencial (híbrida)
14ª Turma	19.09.2022	<b>20.10.2022, às 14h</b>	Virtual
14ª Turma	07.10.2022	<b>10.11.2022, às 14h</b>	Presencial (híbrida)
14ª Turma	27.10.2022	<b>01.12.2022, às 14h</b>	Virtual
14ª Turma	16.11.2022	<b>16.12.2022, às 14h</b>	Videokonferência

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel, Juiz Federal**, em 19/08/2022, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS**

**1ª VARA DE LINS**

**PORTARIA LINS-01V Nº 81, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE LINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a solicitação SUFF 8980954;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** a Portaria LINS-01V Nº 80, de 02 de agosto de 2022, nos seguintes termos:

Item 2) Onde se lê: "... no período de 04 a 15 de julho de 2022, ..."

Leia-se: "... nos períodos de 04 a 07 de julho de 2022 e de 09 a 15 de julho de 2022, ...";

Item 3) Onde se lê: "... no período de 16 a 22 de julho de 2022, ..."

Leia-se: "... no período de 16 a 20 de julho de 2022."

Lins, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 19/08/2022, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### 1ª VARA DE PIRACICABA

**PORTARIA PIRA-01V Nº 157, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

A Doutora **DANIELA PAULOVIK DE LIMA**, MMª, Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba, 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a escala de plantão judiciário das Varas Federais de Piracicaba/SP fixada pela Diretoria da Subseção

**RESOLVE:**

ALTERAR o item "a" da portaria 156/2022, nos seguintes termos:

Onde se lê:

26/08/2022:

a) Designar o servidor **RODRIGO TEIXEIRA MENDES VIEIRA**, Analista Judiciário - RF 7492, Assistente de Gabinete, para a realização do plantão judiciário no período de 20 a

**Leia-se:**

26/08/2022.

a) Designar o servidor **THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN**, Técnico Judiciário - RF 7506, Assistente de Gabinete, para a realização do plantão judiciário no período de 20 a

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Substituto**, em 19/08/2022, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

### 1ª VARA DE SÃO VICENTE

**PORTARIASVCT-01V Nº 62, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

A Doutora **ANITA VILLANI**, MMª, Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

ALTERAR, a pedido da servidora **EMANUELLE CRISTINE SOUZA E SILVA**, RF 7978, e em razão da correção que será realizada neste Juízo, o período de férias de 10/10/2022 a 08/11/2022 (30 dias), para 03/11/2022 a 11/11/2022 (9 dias) e 13/03/2023 a 02/04/2023 (21 dias).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal da 1ª Vara de São Vicente**, em 18/08/2022, às 16:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÃ

**PORTARIA PPR-DSUJ Nº 91, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

O Excelentíssimo Juiz Federal Substituto, **Dr. VITOR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA** diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, do Corregedor Regional da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 1436617, de 29 de outubro de 2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**RESOLVE:**

**I – ALTERAR**, em parte, Portaria n.87 (doc. n. 8945395) – **Processo SEI n. 0000314-39.2021.4.03.8002**, que trata do Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados;

**ONDE SE LÊ:**

**I - DETERMINAR** que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
26/08/2022 a 01/09/2022	Dener Pereira Cota - RF 7527 e Larissa Neto Lueska - RF 7537.

**LEIA-SE:**

**I - DETERMINAR** que permaneçam de Plantão Judiciário nesta 5ª Subseção Judiciária, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores Plantonistas
---------	-------------------------

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vitor Figueiredo de Oliveira, Juiz Diretor da Subseção**, em 19/08/2022, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### PORTARIA CPGR-SUSQ Nº 1, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria Consolidada 63, de 04 de janeiro de 2021 doc 6397468.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução PRES nº 350, de 18 de maio de 2020, bem como o Documento Oficializado da Demanda - DOD nº: 9002600

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa para realização de exames periódicos nos servidores e Juizes da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I - Integrante Requisitante e Supervisor: Sidinei Tiago Paniago - RF. 595;

II - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - RF. nº 6264 e

III - Técnico Operacional: Luiz Oliveira da Silva - RF. 6377

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 19/08/2022, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.